



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.191, DE 28 DE ABRIL DE 2015

DENOMINA DE PRAÇA LUCINEIDE ARAÚJO SILVA,
O LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado Praça Lucineide Araújo Silva, logradouro público localizado na entre a Rua José Benedito dos Reis, com as Ruas Capitão Benjamim Alves de Brito e Sebastião Jonas Ferreira, da Quadra 326/A, que divide os Bairros Vila Esperança e Caju, nesta cidade de Frutal/MG.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 28 de abril de 2015

127 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES